

de candidaturas de 18 a 26 de Setembro de 2006, caso o número de vagas previsto não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 4 a 15 de Setembro de 2006 (1.ª fase) e de 2 a 10 de Outubro de 2006 (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 9 de Outubro de 2006, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007, e a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2008.

5 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 820/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico*. — Mestrado em Linguística e Ensino — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O mestrado em Linguística e Ensino, criado pela deliberação do senado n.º 109/2003, de 5 de Novembro, publicada pelo despacho n.º 5293/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 17 de Março de 2004, funcionará em 2006-2008, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 15.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 18 a 26 de Setembro de 2006, caso o número de vagas previsto não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 4 a 15 de Setembro de 2006 (1.ª fase) e de 2 a 10 de Outubro de 2006 (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 9 de Outubro de 2006, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007, e a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2008.

5 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 821/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico* — curso de pós-graduação em Museologia e Património Cultural — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O curso de pós-graduação em Museologia e Património Cultural, criado pela deliberação do senado n.º 10/2006, de 4 de Janeiro, publicado pelo despacho n.º 10 827/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2006, funcionará em 2006-2007, com o plano de estudos aprovado nesta deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 5.

3 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 18 a 26 de Setembro de 2006, caso o número de vagas previsto não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 4 a 15 de Setembro de 2006 (1.ª fase) e de 2 a 10 de Outubro de 2006 (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início a 9 de Outubro de 2006, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à terça-feira.

6 — O montante da propina é de € 1750, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007.

6 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 822/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico* — curso de pós-graduação em Literatura Francesa — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O curso de pós-graduação em Literatura Francesa, criado pela deliberação do senado n.º 24/2004, de 31 de Março, publicada pelo

despacho n.º 13 417/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 8 de Julho de 2004, funcionará em 2006-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 18 a 26 de Setembro de 2006, caso o número de vagas previsto não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 4 a 15 de Setembro de 2006 (1.ª fase) e de 2 a 10 de Outubro de 2006 (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início a 9 de Outubro de 2006, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007.

6 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 823/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico* — mestrado em Geriatria — ano lectivo de 2006-2007 — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, determino que:

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007 as candidaturas de acesso ao curso de mestrado em Geriatria terão lugar no Departamento Académico nos 15 dias seguintes à presente publicação.

2 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios:

- a) Nota de licenciatura em Medicina, Medicina Dentária, Psicologia Clínica, com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Admitem-se ainda à candidatura à matrícula candidatos com nota de licenciatura inferior a 14 valores, mas cujo *curriculum vitae* demonstre uma adequada preparação de base e experiência profissional, comprovada pelo conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

3 — O mestrado funcionará com o mínimo de 8 alunos e o máximo de 15 alunos.

4 — Os candidatos deverão remeter juntamente com requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra a documentação comprovativa das alíneas do n.º 2.

5 — A lista provisória dos candidatos seriados de acordo com os critérios definidos nos n.ºs 2 e 3 será afixada até 10 dias após o término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto a esta lista poderão ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina nos 10 dias seguintes à afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

6 — A propina anual do curso é de € 1000 paga em duas prestações, sendo a 1.ª até 30 dias após o acto de inscrição e a 2.ª no final do mês de Março.

7 — O prazo de matrícula e inscrição será estipulado pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

8 — O início do curso de mestrado em Geriatria será em Outubro de 2006.

9 — O curso decorrerá nas salas de aulas do serviço de medicina I (7.º piso) dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

6 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 824/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico* — mestrado em Estudos Americanos — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O mestrado em Estudos Americanos, criado pelo despacho n.º 16 329/98, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 16 de Setembro de 1998, alterado pelo despacho n.º 3871/99, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 1999, reformulado pelo despacho n.º 14 124/2002, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 22 de Junho de 2002, alterado pela deliberação do senado n.º 111/2003, de 5 de Novembro, publicada pelo despacho n.º 5298/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 17 de Março de 2004, e pela deliberação do senado n.º 7/2006, de 4 de Janeiro, funcionará em 2006-2008, com o plano de estudos aprovado nesta última deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras